



PORTARIA Nº 332/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Membros para comporem o CMP – Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, RS, no uso das atribuições e de acordo com as disposições contidas no art. 19º, da Lei Municipal nº 876/2005, de 17 de Novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, titular e suplente, para comporem o CMP – Conselho Municipal de Previdência:

Representantes do Poder executivo:

Gustavo Calgarotto – Titular
Roseli Belini - Suplente
Dinalva Pessoa Tonieto - Titular
Sandro Beltrame - Suplente

Representante do Poder Legislativo:

Adriana Gelain – Titular

Representante dos Servidores Ativos:

Cilonir Pasinato – Titular
Edinara Roberta Accorsi - Suplente
Jean Carlo Buzik - Titular
Deisi da Rosa – Suplente

Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Ângela Maria Salvati Cagnini – Titular
Claudimir Zaparoli - suplente

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, titular e suplente, para comporem o **Conselho Fiscal**:

Representantes do Poder Executivo:

Fabiula Suzana Ferreira Zaparoli – Titular
Roselaine de Siqueira Gelain– Suplente

Representantes dos servidores do Poder Legislativo:

Adriana Turke Gelain – Titular



Representantes dos servidores ativos:

João Paulo Pereira – Titular
Gledice Dall Agnol Gelain – Suplente

Representantes dos servidores inativos e pensionistas;

Cleomar Terezinha Calgaroto - Titular
Cleonice Terezinha Perin - Suplente

Art. 3º - O Conselho Municipal de Previdência composto pelos membros descritos no artigo 1º, terá a seguinte diretoria:

Jean Carlo Buzik - Presidente
Adriana Turke Gelain – Vice-Presidente
Dinalva Pessoa Tonieto -1ª Secretária
Angela Maria Salvati Cagnini – 2ª Secretária
Cilonir Pasinato – 1º Tesoureiro
Gustavo Calgarotto – 2º Tesoureiro

Art. 3º - Os membros nomeados no artigo 1º e 2º, terão mandato de duração de 02 (dois) anos, permitindo a recondução.

Art. 4º – Os membros da Diretoria terão mandato de um ano, permitida a recondução, uma vez, por igual período.

Art. 5º - Os membros do conselho indicados, não terão direito a remuneração.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2022.

Art. 7º - ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS, AOS
05 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária Municipal de Administração.